



## EDITAL N° 002/2026

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA GRUPO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS

A Direção Acadêmica da Faculdade de Educação São Francisco - FAESF, por meio da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os docentes da Instituição a submeterem projetos para Grupos de Estudos e de Pesquisas, conforme as instruções abaixo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital está vinculado à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG da FAESF e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de estudo e pesquisa científica no âmbito da Instituição e do município de Pedreiras e região.

1.2 Os grupos de estudos e pesquisas, se contemplarem a atuação da comunidade externa à FAESF, se integram às ações de extensão, definida como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 As propostas de grupos de estudos e pesquisas deverão ser apresentadas por professores pesquisadores especialistas, mestres e/ou doutores, vinculados à Instituição, que desejam desenvolver atividades de estudo em suas áreas de conhecimento, conforme as linhas de pesquisa pré-estabelecidas neste edital **e que não tenham pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG**.

1.4 As atividades dos grupos de estudos e pesquisas são classificadas como ação extensionista de projeto, caracterizada por ser uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os Grupos de Estudos e de Pesquisas da FAESF têm como objetivos:

**I** possibilitar e ampliar o diálogo acadêmico entre os pares docentes, sua prática pedagógica e os estudantes com vistas à produção de conhecimentos nas áreas de atuação do



ensino da Faculdade;

**II** fomentar o desenvolvimento da Iniciação Científica;

**III** contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;

**IV** aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;

**V** contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem;

**VI** aproximar a Faculdade das agências de fomento à pesquisa buscando recursos externos para o incentivo à Iniciação Científica;

**VII** propiciar a aproximação dos professores pesquisadores da FAESF com outros pesquisadores externos à Instituição;

**VIII** contribuir para a sistematização e institucionalização da pesquisa na FAESF.

Por meio deste edital, a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG tem como objetivos:

a) Incentivar hábitos de estudos, leitura e pesquisa, além de receber propostas nas diversas linhas de pesquisas para promover o desenvolvimento científico, profissional e tecnológico da Instituição e de todos os seus colaboradores, docentes e discentes; além de implementar as ações de extensão.

b) Oferecer condições para o crescimento acadêmico, profissional e pessoal dos alunos da instituição e de todos os participantes, desenvolvendo interesse e habilidades na investigação científica e nos estudos.

### **3. DAS LINHAS DE PESQUISA**

3.1 São linhas de pesquisa pré-estabelecidas por este edital:

#### **3.1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

⇒ Gestão das organizações;

⇒ Marketing.

#### **3.1.2 CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

⇒ Controladoria e Contabilidade Gerencial;

⇒ Contabilidade Aplicada a pequenas e médias organizações e terceiro setor.

#### **3.1.3 CURSO DE DIREITO**

⇒ Direitos Humanos;

⇒ Direito Público;

⇒ Direito Civil.



### 3.1.4 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- ⇒ Exercício Físico e Doenças Crônicas Não Transmissíveis;
- ⇒ Exercício Físico e Alto Rendimento;
- ⇒ Exercício Físico e Qualidade de Vida.

### 3.1.5 CURSO DE ENFERMAGEM

- ⇒ Promoção da Saúde: a Enfermagem na prevenção de agravos à saúde;
- ⇒ Planejamento, organização, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde e de Enfermagem;
- ⇒ Processo de Cuidar em Saúde e na Enfermagem;
- ⇒ Educação em Enfermagem.

### 3.1.6 CURSO DE FISIOTERAPIA

- ⇒ Anatomo-fisiologia humana e Cinesiologia;
- ⇒ Reabilitação Fisioterapêutica;
- ⇒ Saúde da Mulher e da Criança;
- ⇒ Saúde do Idoso e Envelhecimento;
- ⇒ Saúde Coletiva; Diagnóstico Cinésiológico-funcional;
- ⇒ Recursos Terapêuticos na Fisioterapia.

### 3.1.7 CURSO DE NUTRIÇÃO

- ⇒ Nutrição Clínica;
- ⇒ Nutrição em Alimentação e Nutrição;
- ⇒ Nutrição em Saúde Coletiva;
- ⇒ Nutrição Esportiva;
- ⇒ Ciência e Tecnologia de Alimentos.

### CURSO DE PEDAGOGIA

- ⇒ Formação de Professores e Prática Pedagógica;
- ⇒ História e Política Educacional e Movimentos Sociais.

## 4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas no período de **26/01/26 a 03/02/2026**, via protocolo, portal do professor, sistema Gflex.

4.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo 1**);



- b) Termo de compromisso (**Anexo 2**);
  - c) Projeto de Grupo de Estudos e de Pesquisas (**Conforme item 7, subitem 7.2**);
  - d) Cópia resumida do *Curriculum*, no modelo *Lattes/CNPq* do professor orientador do projeto e dos demais docentes participantes.
- 4.3 Todos os documentos deverão ser enviados em **arquivo único**, no formato PDF.
- 4.4 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Serão aprovados, de acordo com os critérios de avaliação, **até dois projetos** de Grupo de Estudos e de Pesquisas **por curso** da FAESF, **sendo todos na modalidade presencial**.

5.2 Os projetos de Grupos de Estudos deverão seguir as normas técnicas e de formatação da ABNT vigente.

5.3 A análise e classificação dos projetos quanto ao mérito e à exequibilidade científica será realizada pelo Colegiado de Curso em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG, devendo o respectivo parecer ser apreciado pelo Conselho Superior.

5.4 São requisitos necessários para aprovação dos projetos de Grupos de Estudos e de Pesquisas:

- a) Análise dos *Curriculos*, no modelo *Lattes*, do professor orientador e dos demais professores participantes do Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- b) Consistência da justificativa de criação de Grupo de Estudos e de Pesquisas;
- c) Clareza na definição das linhas de pesquisa e dos objetivos do grupo;
- d) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- e) Articulação das áreas do conhecimento na consecução do projeto (multidisciplinaridade e interdisciplinaridade).

5.5 Os projetos aprovados **serão executados por 8 meses, podendo ser renovados** dentro dos editais relacionados à Grupo de Estudos e de Pesquisas, **desde que não conste pendências junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – CPEPG**.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia **04 a 07 de fevereiro de 2026**, por meio de Edital contendo os nomes dos projetos aprovados para formação dos Grupos de Estudos e de Pesquisas e disponibilizados no site [www.faesf.com.br](http://www.faesf.com.br).



## **7. DOS PROJETOS DE GRUPOS DE ESTUDOS E DE PESQUISA**

7.1 Os professores dos cursos poderão, individualmente ou em grupo, apresentar os Grupos de Estudos e de Pesquisas, seguindo as orientações da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

7.2 **Deverão constar no projeto** os seguintes itens fundamentais:

**I Capa** com identificação da Faculdade, do Curso, do projeto e do(s) proponente(s);

**II Introdução e justificativa;**

**III Objetivos;**

**IV Método** e forma de análise dos resultados;

**V Plano de trabalho e cronograma de execução;**

**VI Referências bibliográficas.**

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

8.1 Organizar o conteúdo programático do grupo;

8.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa;

8.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo;

8.4 Encaminhar à Coordenação do Curso, ao término do semestre, um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos;

8.5 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever textos sobre o trabalho;

8.6 Elaborar plano de trabalho;

8.7 Selecionar o aluno;

8.8 Acompanhar o desenvolvimento dos orientandos até o término do estudo;

8.9 Avaliar os alunos, a cada reunião e ao final do semestre letivo, atribuindo os conceitos cabíveis.

## **9. DO INCENTIVO**

9.1 Os projetos de Grupos de Estudos e de Pesquisas terão a concessão do espaço físico e equipamentos da Instituição, em datas previamente agendadas, para realização das reuniões do grupo.

9.2 Os coordenadores do Grupo de Estudos e de Pesquisas **receberão 02 horas/semanais, extraclasse, conforme o valor da hora de sua titulação**, sendo pagas mediante o acompanhamento do grupo de estudo por meio de relatórios mensais, conforme formulário padrão disponível na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.



9.3 Professores participantes farão jus à certificação de participação em Grupo de Estudos e de Pesquisas, expedido pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG mediante solicitação.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Submissão de Propostas	26/01/2026 a 03/02/2026
Avaliação de Propostas	26/01/2026 a 05/02/2026
Divulgação do Resultado	04 a 07/02/2026
Publicação de Edital para Discentes	07/02/2026
Início da Vigência das Propostas	01/03/2026
Entrega de Relatórios Mensais	Até o dia 20 de cada mês
Entrega de Relatório Final	Até o dia 20 de novembro

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Regulamento do Grupo de Estudos e de Pesquisas da FAESF é parte integrante deste Edital.

10.2 Os docentes deverão assinar um Termo de Compromisso.

10.3 Os casos não previstos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG.

Pedreiras, 20 de janeiro de 2026.

Profa. Ma. Sângela Medeiros de Lima Carvalho

Diretora Acadêmica

Documento assinado digitalmente

 **SAMARA RAQUEL DE SOUSA**  
Data: 20/01/2026 21:31:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Samara Raquel de Sousa

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - CPEPG